

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

A **Liq Participações S.A.** (“Companhia”), neste ato representada por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, conforme previamente autorizado pelo conselho de administração da Companhia, convoca aos titulares das debêntures da 1ª (primeira) série da 2ª (segunda) emissão privada de debêntures simples, em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, conjugada com bônus de subscrição, da Companhia (“Debenturistas”, “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), a reunirem-se em **assembleia geral de debenturistas**, nos termos da Cláusula VIII do “*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão Privada de Debêntures Simples, Série Única, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, Conjugada com Bônus de Subscrição da Liq Participações S.A.*”, conforme alterado (“Escritura”), a ser realizada, em segunda convocação, no dia **30 de julho de 2018, às 14hs**, na sede da Companhia, localizada na Av. Paulista, 407, 8º andar, na cidade e Estado de São Paulo (“AGD”), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: dispensa de manutenção, pela Companhia, dos índices financeiros (“*covenants*”) previstos na alínea “o” da Cláusula III, item 22.1 da Escritura em relação ao trimestre findo em 30 de junho de 2018 e/ou outro período que venha a ser determinado em assembleia pelos debenturistas presentes, nos termos da Proposta da Administração divulgada pela Companhia em 28 de junho de 2018. No âmbito da deliberação da referida ordem do dia, a Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria seja aprovada pelo quórum necessário.

Instruções gerais: (1) a documentação relativa à ordem do dia está disponível para consulta nas páginas da Companhia (<http://ri.liq.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores – internet e na sede da Companhia; e (2) visando conferir maior celeridade ao processo de cadastramento dos Debenturistas presentes na AGD para fins de deliberação, e observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, solicitamos ao Debenturista que desejar ser representado por procurador que deposite, anteriormente à data da AGD, preferencialmente 48 horas antes, o respectivo mandato, com poderes especiais, devidamente acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos que façam necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades, na sede da Companhia, conforme indicada acima, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e, também, na sede da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, agente fiduciário desta Emissão.

São Paulo, 28 de junho de 2018.

André Tavares Paradizi
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores